



## PORTARIA Nº 647 DE 28 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Regulamento/DIGEP nº 001, 15 de dezembro de 2014 e o Processo/IFMS nº 23347.012030.2019-61,

### RESOLVE

Art. 1º Alterar o Anexo I do Regulamento/DIGEP nº 001, 15 de dezembro de 2014, de acordo com o previsto em seu Art. 14, passando a ser substituído pelas tabelas abaixo relacionadas que utilizam como referência para cálculo o maior salário da união divulgado anualmente em portaria ministerial:

### ANEXO I

#### TABELA DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO

TABELA I – Atividades previstas no inciso I, art. 2º:

ATIVIDADES: Curso de formação, de desenvolvimento ou treinamento, regularmente instituído no âmbito da administração pública federal.

<b>Atividade</b>	<b>Referência</b>	<b>Percentual do Maior Vencimento Básico (por hora)</b>
Instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento(*)	Hora-aula	0,24%
Tutoria em curso a distância	Hora-aula	0,11%
Instrutoria em curso de pós-graduação(**)	Hora-aula	0,31%

Orientação de monografia(**)	Hora-aula	0,09%
Coordenação técnica e pedagógica	Hora	0,11%
Elaboração de material didático (cursos presenciais e a distância)(***)	Hora-aula	0,11%
Atividade de conferencista e de palestrante em evento de capacitação	Hora	0,24%

(\*) Cursos de formação inicial ou continuada para servidores;

(\*\*) Será considerado, para efeito de pagamento o máximo de 20 horas por orientando;

(\*\*\*) Será considerado, para efeito de pagamento de elaboração de material didático, 50% da carga-horária da disciplina. Este valor não será pago para disciplinas nas quais o servidor já tenha recebido a gratificação relativa à instrutoria.

TABELA II – Atividades previstas no inciso II, art. 2º:

ATIVIDADES: participar de banca examinadora ou de comissão para exames orais, para análise curricular, para correção de provas discursivas, para elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos:

<b>Atividade</b>	<b>Referência</b>	<b>Percentual do Maior Vencimento Básico (por hora) - Exame de Seleção</b>	<b>Percentual do Maior Vencimento Básico (por hora) - Concurso público</b>
Exame Oral (ex.: entrevista didática, prova de desempenho didático, etc.)	Hora	--	0,269%
Análise Curricular (ex. prova de títulos)	Hora	--	0,157%
Correção de Prova Discursiva	Hora	--	0,151%
Elaboração de Questão de Prova(*)	Questão (1 hora)	0,12%	0,28%
Julgamento de Recursos(**) (***)	Questão ou candidato (1 hora)	0,12%	0,288%
Prova Prática (ex. prova de desempenho em laboratório)	Hora	--	0,229%

Análise Crítica de Questão(*)	Questão (1 hora)	--	0,288%
Julgamento de Concurso de Monografia	Hora	--	0,288%

(\*) Para a elaboração de questão de prova, o valor devido deverá ser pago a apenas um (1) servidor, podendo ser incluída a “análise crítica de questão” de prova, como revisão técnica, quando for o caso de mais de um elaborador.

(\*\*) O julgamento de recurso intentado a provas escritas ou práticas será pago por questão e somente em casos excepcionais e devidamente justificados, quando julgado por profissionais alheios à elaboração.

(\*\*\*) O julgamento de recurso em exame oral e prova de títulos será pago aos membros da banca, somente em casos excepcionais e devidamente justificados, quando julgado por profissionais alheios à avaliação.

Demais casos não contemplam previsão de pagamento.

TABELA III – Atividades previstas no inciso III, art. 2º:

ATIVIDADES: logística de preparação e de realização de curso, concurso público ou exame de seleção, envolvendo atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de resultado.

<b>Atividade (horas)</b>	<b>Concurso Público</b>	<b>Exame de Seleção</b>	<b>Funções típicas da atividade</b>	<b>Exemplos de funções</b>
Planejamento	0,21%	0,10%	Planejamento e coordenação geral da preparação e realização	Presidência, Vice-Presidência e Coordenação-geral de atividades de comissão
Coordenação	0,21%	0,10%	Coordenação de atividades estratégicas na preparação e realização do evento	Coordenação de elaboração e revisão de provas, comunicação e processamento de informação, coordenação jurídica, comunicação social, equipe de saúde, interpretação de prova, coordenação de prova de desempenho e prática, etc.

Execução	0,13%	0,07%	Execução de atividades operacionais para a realização do evento	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Serviços de Gráfica, Segurança, Manutenção Organização do Evento, Logística de Transporte, Carregamento de bens e valores, digitação</li> <li>• Empacotamento de provas</li> <li>• Impressão de provas</li> </ul>
----------	-------	-------	---	--

TABELA IV – Atividades Processo Seletivo Simplificado:

ATIVIDADES: participar de banca examinadora ou de comissão para exames orais, para análise curricular, para correção de provas discursivas, para elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos:

Atividade	Referência	PSS
Exame Oral (ex.: entrevista didática, prova de desempenho didático, etc.)	Hora	Às atividades sem porcentagem prevista não é previsto pagamento por GECC. Prevê-se que a carga horária excedente seja considerada para compensação posterior com os seguintes pesos: Segunda a Sexta - 1 hora trabalhada equivale a 1 hora a ser compensada; Sábados - 1 hora trabalhada equivale a 1,5 hora a ser compensada; Domingos - 1 hora trabalhada equivale a 2 horas a serem compensadas.
Análise Curricular (ex. prova de títulos)	Hora	
Correção de Prova Discursiva	Hora	
Elaboração de Questão de Prova	Questão (30 minutos)	
Julgamento de Recursos	Questão ou candidato (1 hora)	
Execução de atividades operacionais para realização	Hora	

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak  
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luiz Simao Staszczak, REITOR - CD1 - IFMS**, em 28/06/2019 17:23:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/06/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 67010

**Código de Autenticação:** e4bff9caf4



---

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**

R. Ceará, 972 | Bairro Santa Fé | 79021-000 | Campo Grande, MS | Tel.: (67) 3378-9500 | [www.ifms.edu.br](http://www.ifms.edu.br) | [reitoria@ifms.edu.br](mailto:reitoria@ifms.edu.br)